



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 334/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SEROPREVI	
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica	
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL	
Edição n.º	<u>1172</u>
Fls.	<u>09</u>
Data	<u>02/12/22</u>
Assinatura e carimbo	<i>L. OLIVEIRA R. M. OLIVEIRA</i>

Larissa Ribeiro Moreira
Subgerência de Gabinete
Matrícula: 14592
PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Luciene Pereira dos Santos Klimko, Vladimir Gabriel dos Santos Klimko e Thayane dos Santos Klimko, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS KLIMKO, VLADIMIR GABRIEL DOS SANTOS KLIMKO e THAYANE DOS SANTOS KLIMKO**, sendo a primeira na qualidade de cônjuge, e os demais na qualidade de filhos menores do finado servidor **VLADIMIR KLIMKO JUNIOR**, matrícula nº. 00149, Auxiliar Administrativo, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 8º, I da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 970,14 (novecentos e setenta reais e catorze centavos) a ser pago em cotas iguais no valor de R\$ 323,38 (trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) a cada beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17/07/2011 (data do óbito) de forma vitalícia para Luciene Pereira dos Santos Klimko, cessando seus efeitos em 10/02/2014 para Vladimir Gabriel dos Santos Klimko, e em 23/07/2015 para Thayane dos Santos Klimko, quando completarão dezoito anos.

Seropédica, 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 811.2017
APIMEC/CGRHPS 5219

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 18.348/2021

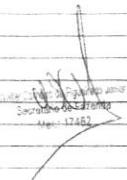
Folhas 18

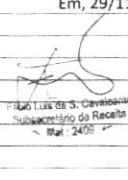
A Secretaria de Governo

Acato o parecer do Diretor de Tributação no Processo 18.348/2021 a folhas 17, **DEFIRO** cancelamento dos lançamentos da taxa de IPTU E Coleta de Lixo referente aos exercícios de 2007 e 2020 para a inscrição 45036, bem como o cancelamento das CDA's do exercício de 2007 à 2011.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 29/11/2022.


Tatiana de Azevedo de Jesus
Secretária de Governo
Mat. 17483


Fábio Lopes de S. Cavalcante
Subsecretário de Receita
Mat. 2409



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 18.101/2022


Folhas 35

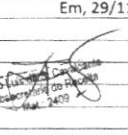
A Secretaria de Governo

Acato o parecer do Diretor de Tributação no Processo 18.101/2022 a folhas 34, **DEFIRO** cancelamento dos débitos para a inscrição 6561 do exercício de 2016, bem como o cancelamento das CDA's

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 29/11/2022.


Tatiana de Azevedo de Jesus
Secretária de Governo
Mat. 17483


Fábio Lopes de S. Cavalcante
Subsecretário de Receita
Mat. 2409

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

FERRATA

Prefeitura Municipal de Seropédica

ATAS DE REGISTRO nºs 032/033/034 e 035/2022

Publicada Dia 23/06/2020

A Prefeitura Municipal de Seropédica, por intermédio da Secretaria de Suprimentos, tendo em vista o que consta no Processo nº. 1.622/2022, Licitação Pública nº 056/ CPL/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o equívoco na data da elaboração das Atas de Registro nºs 032/033/034 e 035/2022, **onde de lê** "aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2021" **leia-se** "aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2022". Desconsidera-se a errata publicada no dia 01/12/2022, datada do dia 30/11/2022. Permanecem inalteradas os demais termos das Atas de Registro Seropédica, 01 de dezembro de 2022.

Edilaine G. Ferreira Alves Evangelista

Secretária Municipal de Suprimentos

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 333/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Francisco de Carvalho Soares, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA PODE INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor FRANCISCO DE CARVALHO SOARES, matrícula nº. 03503, Professor Doc I, com fulcro no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, **fixando o benefício em R\$ 790,83 (setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos).**

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30/08/2016 (data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 334/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Luciene Pereira dos Santos Klimko, Vladimir Gabriel dos Santos Klimko e Thayane dos Santos Klimko, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS KLIMKO, VLADIMIR GABRIEL DOS SANTOS KLIMKO e THAYANE DOS SANTOS KLIMKO, sendo a primeira na qualidade de cônjuge, e os demais na qualidade de filhos menores do finado servidor VLADIMIR KLIMKO JUNIOR, matrícula nº. 00149, Auxiliar Administrativo, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 8º, I da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 970,14 (novecentos e setenta reais e catorze centavos) a ser pago em cotas iguais no valor de R\$ 323,38 (trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) a cada beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17/07/2011 (data do óbito) de forma vitalícia para Luciene Pereira dos Santos Klimko, cessando seus efeitos em 10/02/2014 para Vladimir Gabriel dos Santos Klimko, e em 23/07/2015 para Thayane dos Santos Klimko, quando completarem dezoito anos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 335/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Antonia de Sousa Duarte, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ANOTNIA SOUZA DUARTE, matrícula nº. 02984, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 365,24 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Comissão Permanente de Tomada de Contas



Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

MANDADO DE INTIMAÇÃO

NOME: ANABAL BARBOSA DE SOUZA ;

A Comissão de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 0851/2022, vem NOTIFICAR que corre em seu desfavor processo TCE/RJ 203.238-3, para apuração de Danos ao Erário, decorrente de Dispensa de Licitação para compras de Gêneros Alimentícios, pelo que solicitamos comparecimento no prazo de 5 dias úteis, para prestar esclarecimentos e defesa; visto que não foi atendido a primeira notificação via A.R.

Para as consultas que se fizerem necessárias, entrar em contato com esta Comissão Tomadora por meio do telefone (21) 2682 2227.

Seropédica, 23 de Novembro de 2022

ELZA MARIA GRACIANO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Tomada de Contas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Comissão Permanente de Tomada de Contas



Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

MANDADO DE INTIMAÇÃO

NOME: SÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA ;

A Comissão de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 0851/2022, vem NOTIFICAR que corre em seu desfavor processo TCE/RJ 203.238-3, para apuração de Danos ao Erário, decorrente de Dispensa de Licitação para compras de Gêneros Alimentícios, pelo que solicitamos comparecimento no prazo de 5 dias úteis, para prestar esclarecimentos e defesa; visto que não foi atendido a primeira notificação via A.R.

Para as consultas que se fizerem necessárias, entrar em contato com esta Comissão Tomadora por meio do telefone (21) 2682 2227.

Seropédica, 23 de Novembro de 2022

ELZA MARIA GRACIANO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Tomada de Contas